



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PROTOCOLO Nº 66

DATA 02 / 09 / 2022

PROJETO DE LEI Nº. 29 /2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$272.524,00 (duzentos setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) para custear despesas com aquisição de uma ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta para esta Unidade de Saúde deste Município, conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 13829073000/1220-02, do Ministério da Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

020401 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
Valor do Crédito ..... R\$ 272.524,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 13829073000/1220-02, no valor de R\$245.720,00, e o valor restante de R\$26.804,00 com excesso de arrecadação verificado no presente exercício, conforme art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 31 de agosto de 2022.

**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 31 de agosto de 2022

**OFICIO PJ/PM Nº 71/2022**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI Nº 29 /2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

**JOSÉ CARLOS CEZARE**

Prefeito Municipal

Ao Sr.

**RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09



## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$272.524,00, suplementando dotação orçamentaria para aquisição de uma unidade móvel de saúde – Ambulância Tipo A de Simples Remoção - Tipo Furgoneta para esta Unidade de Saúde deste Município, conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 13829073000/1220-02, do Ministério da Saúde.

Esta ambulância em nossa Unidade de Saúde vem somar a nossa frota para melhorar o atendimento a nossa população.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente,*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal